

LEI Nº 1.277 DE 03 DE JULHO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional correrão a conta de anulação parcial e total, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Umberto de Almeida Soares

Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.277 DE 03 DE JULHO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220020.054	31.90.11-06	420.850,00	-
3001.103020128.057	44.90.51-01	14.000,00	-
3001.101220020.052	31.90.13-06	6.450,00	-
3001.101220020.051	33.90.10-01	12.700,00	-
<i>Convênio Cruz Vermelha</i>			
3001.101220020.066	33.50.41-01	-	454.000,00
TOTAL		454.000,00	454.000,00